



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 304, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Matias Barbosa DECRETA e Eu, em seu nome sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Rcz\$50.000,00-CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS-, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE 2.6 - SERVIÇOS URBANOS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações 35.000,00

UNIDADE 2.7 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações 5.000,00

UNIDADE 2.8 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações 10.000,00

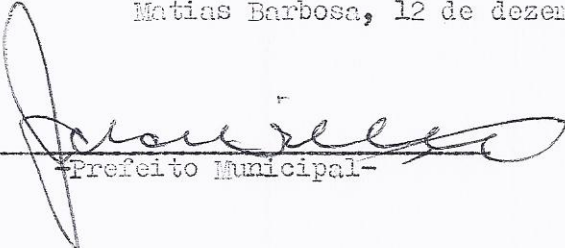
50.000,00

=====

Art. 2º - Em cumprimento ao que dispõe o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, como recursos disponíveis para cobertura dos créditos Suplementares abertos pelo art. 1º desta Lei, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício no valor de Rcz\$50.000,00 -CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS-.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 12 de dezembro de 1989.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-

E D I T A L

LEI Nº 304 DE 12 DE dezembro DE 1989

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Sr. Prefeito baixou a seguinte L E I, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, apensa ao presente:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente EDITAL que vai publicado na forma do costume, no saguão desta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, 12 de dezembro de 1989


-Secretário-